



LEI

LEI Nº 4.728, DE 15 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre denominação de Via Pública”.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Sonia Aparecida Santana”, a atual Rua 2, localizada no loteamento Chácaras Myawaki, Jardim Coronel, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 15 de abril de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 4.950/2024.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Fabio dos Santos Pereira.

DECRETOS

DECRETO Nº 4.566, DE 10 DE ABRIL DE 2024

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), autorizado pela Lei nº 4.725, de 9 de abril de 2024, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.09	SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	
02.09.01	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	
06.182.0005.2030	Manutenção Departamento de Trânsito e Segurança	
569 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º será coberto, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, de excesso de arrecadação, resultante de recursos financeiros oriundos de Demanda Parlamentar transferidos ao Município por força do Convênio GSSPIATP-1018/23 firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 10 de abril de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 4.901/2024.

DECRETO Nº 4.567, DE 15 DE ABRIL DE 2024

“Altera o Decreto nº 4.093, de 6 de maio de 2021, que designa os membros da Comissão Gestora da Política Municipal de Educação Ambiental.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 4.041, de 8 de outubro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “b” do inciso II e as alíneas “a” e “b” do inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 4.093, de 6 de maio de 2021, alterado pelos Decretos nºs 4.154, de 11 de agosto de 2021 e 4.367, de 31 de agosto de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II - representantes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:

b) Fernanda Vargas Barbi de Souza;

IV - representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:

a) Rodrigo Ferraz;

b) Karine Soares de Oliveira.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 15 de abril de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “c” e o item “1” da alínea “e”, ambas do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 4.494, de 28 agosto de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

II - representantes da sociedade civil:

c) representante da Associação Comercial, Agrícola e Industrial de Itanhaém - ACAI:

titular: Allan Peterson Lopes Santos

suplente: José Alberto Loio de Loureiro;

e) representantes de movimentos sociais ou coletivos não institucionalizados com atuação na área ambiental

1. Movimento Praias Limpas:

titular: Francisco Forlenza Filho

suplente: Regina Helena Varella Petti;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 15 de abril de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

DECRETO Nº 4.569, DE 15 DE ABRIL DE 2024

“Altera o Decreto nº 4.388, de 25 de outubro de 2022, que nomeia, para o triênio 2022/2025, os membros do Conselho Municipal de Educação.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, § 2º, da Lei nº 2.316, de 19 de setembro de 1997, alterado pela Lei nº 3.175, de 19 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 4.388, de 25 de outubro de 2022, alterado pelo Decreto nº 4.453, de 16 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

VI - representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:

titular: Monique Priscila Belo dos Santos

suplente: José Bonifácio de Freitas Neto;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 15 de abril de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

DECRETO Nº 4.570, DE 15 DE ABRIL DE 2024

“Altera o Decreto nº 4.426, de 29 de dezembro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o quadriênio 2023/2026.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º O inciso V do artigo 1º do Decreto nº 4.426, de 29 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

V - representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município:

titular: Denise de Moraes Bologna Costa

suplente: Inês Maria Cortez Campos Ramos

titular: Monique Priscila Belo dos Santos

suplente: Jeferson Leiz Paz Santos;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 15 de abril de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

DECRETO Nº 4.568, DE 15 DE ABRIL DE 2024

“Altera o Decreto nº 4.494, de 28 de agosto de 2023, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em /autenticacao

com o identificador 310031003700330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

em 15/04/2024 às 14:20:27.009, que insere a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

